



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 191/2020.
DE 20 de OUTUBRO de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, de até o valor de R\$ **294.500,00** (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.15.122.0009.0.000.	MALHA VIÁRIA URBANA	
05.001.15.122.0045.1.015.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
400000000000	– DESPESAS DE CAPITAL	
440000000000	– INVESTIMENTOS	
449000000000	– APLICAÇÕES DIRETAS	
449051000000	– OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 43.500,00
Fonte de Recursos: (100) Recursos Ordinários		

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.15.122.0045.0.000.	CIDADE LIMPA	
05.001.15.122.0045.2.090.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
300000000000	– DESPESAS DE CORRENTES	
330000000000	– OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000000000	– APLICAÇÕES DIRETAS	
339039000000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	R\$ 54.000,00
Fonte de Recursos: (100) Recursos Ordinários		

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
05.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviária	
05.001.26.782.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
05.001.26.782.0011.2.027.	CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS	



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES
330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 32.500,00
339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 164.500,00
Fonte de Recursos: (130) Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

TOTAL R\$ 294.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.000.0000.0.000. Educação
07.001.12.361.0000.0.000. Educação Fundamental
07.001.12.361.0015.0.000. GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0015.1.033. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL
400000000000 – DESPESAS DE CAPITAL
440000000000 – INVESTIMENTOS
449000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 244.500,00
Fonte de Recursos: (101) Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.000.0000.0.000. Educação
07.001.12.361.0000.0.000. Educação Fundamental
07.001.12.361.0015.0.000. GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0015.1.118. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
400000000000 – DESPESAS DE CAPITAL
440000000000 – INVESTIMENTOS
449000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: (101) Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

TOTAL R\$ 294.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

cento) do vencimento ou remuneração, do período da suspensão, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 216 – As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso de 03 (três) e de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Paranatinga-MT, em 19 de outubro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 193/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 20 de OUTUBRO de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 126.516,76 (cento e vinte seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (08) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: (08) – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: (244) – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: (0030) – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: (2073) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 63.258,38

Fonte de Recursos: (076000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/05/2020, art. 5., I.

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E EMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E EMERGENCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLI-CLÍNICA MUNICIPAL

300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339030000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 63.258,38

Fonte de Recursos: (076000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/05/2020, art. 5., I.

TOTAL GERAL R\$ 126.516,76

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos advindos do Art. 5 Inciso I da Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 191/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 20 de OUTUBRO de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, de até o valor de **R\$ 294.500,00** (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

05.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

05.001.15.122.0009.0.000. MALHA VIÁRIA URBANA

05.001.15.122.0045.1.015. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

400000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

440000000000 – INVESTIMENTOS

449000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 43.500,00

Fonte de Recursos: (100) Recursos Ordinários

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

05.001.15.122.0000.0.000. Administração Geral

05.001.15.122.0045.0.000. CIDADE LIMPA

05.001.15.122.0045.2.090. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 54.000,00

Fonte de Recursos: (100) Recursos Ordinários

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.000.0000.0.000. Transporte

05.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviária

05.001.26.782.0011.0.000. GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

05.001.26.782.0011.2.027. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 32.500,00

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 164.500,00

Fonte de Recursos: (130) Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

TOTAL R\$ 294.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.000.0000.0.000. Educação

07.001.12.361.0000.0.000. Educação Fundamental

07.001.12.361.0015.0.000. GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0015.1.033. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 244.500,00

Fonte de Recursos: (101) Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.000.0000.0.000. Educação

07.001.12.361.0000.0.000. Educação Fundamental

07.001.12.361.0015.0.000. GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0015.1.118. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: (101) Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

TOTAL R\$ 294.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria nº 445/2019, de 19 de Agosto de 2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

OBJETO. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAIS NAS RUAS 01 E 03 DO BAIRRO JARDIM MATO GROSSO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT – PLANO DE AÇÃO 0903-004489 – ESFERA FEDERAL – PROGRAMA 0903 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA”.

Data da Abertura: Dia 05/11/2020 ÀS 09hrs00min.

Data de Cadastramento e Atualização de Cadastro das Empresas: Do Dia 21/10/2020 a 03/11/2020.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 20 de Outubro de 2020.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº. 007/2020

DATA: 20/10/2020